

LEI Nº 989

de 10/ 03 /1976.-

" Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: /

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial de CR\$18.460,00 para instalação e manutenção da Estação de Retransmissão dos Canais / de TV, Bandeirantes e Record de São Paulo, a ser instalada na fazenda do alto nesta cidade.

Artº. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Especial / autorizado no artigo 1º desta Lei, fica anulado da dotação 99999999 reserva de contingência a importância de CR\$18.460,00.

"Parágrafo Único: Competirá á Câmara designar uma comissão para fiscalizar o perfeito funcionamento dos aparelhos repetidores"

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei Pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 1976.-

Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Joanna D'arc
Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA